



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|
| N.º de registro no Banco de Dados: 8454165 | CPF/CNPJ: 38.412.253/0002-26 | Emitido em: 02/10/2023 | Válido até: 02/01/2024 |
| Nome/Razão Social/Endereço: RAPIDO TRANSILVA LTDA RUA DOUTOR MOACYR ANTONIO DE MORAES PARQUE SANTO AGOSTINHO GUARULHOS/SP 07140-285 | | | |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal. | | | |

Dados sobre o Transporte

| Veículos | | |
|---|----------|----------|
| Placa | Nº RNTRC | Tipo |
| MFM2351 | 54355599 | Caminhão |
| Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações) | | |
| Classe 1: Explosivos Classe 2: Gases Classe 3: Líquidos Inflamáveis Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes Classe 8: Substâncias Corrosivas Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos | | |
| ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte. | | |
| Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas) | | |
| RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF; | | |
| Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais | | |
| | | |

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

24AR.8P5I.1656.S391